Prezado Pregoeiro

De acordo com a proposta apresentada pela empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA, para o item 3.1.2.9 do Termo de Referência, foi ofertado o produto Yamaha HS5 no lugar do Yamaha HS50M. O produto HS5 não atende ao item 3.1.2.9.5 previsto no Termo de Referência, item este plenamente atendido pelo modelo de adotado como referência pelo CNMP (HS50M), porém, mediante diligência junto ao licitante, nos foi informado que o modelo HS50M foi descontinuado pela Yamaha no mercado brasileiro. Com vistas à confirmação da informação que nos foi repassada, foi realizada consulta à Yamaha Musical do Brasil Ltda, conforme e-mail abaixo, o qual confirmou a informação apresentada pela COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

Apesar do produto HS5 não atender ao item 3.1.2.9.5 previsto, em razão da dinâmica do próprio mercado, trata-se de situação de item especificado no Edital que não é mais disponibilizado pelo Fabricante, conforme confirmação abaixo, consitindo o produto que substitui o HS50M. No entanto, cabe salientar, que o mercado oferece produtos de outros fabricantes que também atendem as especificações mínimas previstas no item 3.1.2.9 e seus subitens.

Outro item onde verificado divergência, foi em relação ao item 3.1.2.4 - Processador de áudio digital com AEC, no qual o produto ofertado não atendeu ao item 3.1.2.4.9.2 - Cartão de saída digital para conexão com amplificadores, visto que no item 3..1.2.4.13, são exigidas 4 saídas de áudio e controle digital (DataPort), sendo que na proposta da licitante somente há cartões de áudio analógico. Além disso, a porta digital (AES/EBU) que já vem no chassi de cada processador de áudio não é suficiente para atender ao quantitativo exigido de quatro saídas digitais, tendo em vista que foram ofertados 3 (três) processadores (uma porta em cada).

Att

Luiz Liserre

Coordenador de Engenharia

Conselho Nacional do Ministério Público

tel. 61 3366-9130

>>> Renan Silva <renan.silva@music.yamaha.com> 01/12/2017 11:50 >>>

Luiz, olá

Obrigado pelo contato.

Confirmamos, para os devidos fins, a informação que o produto HS50M saiu de linha e foi substituído pelo o modelo HS5.

Atenciosamente,

Renan Dias da Silva - Marketing & Vendas
Áudio - CIS
Yamaha Musical do Brasil Ltda.
renan.silva@music.yamaha.com
Fone: +55 11 3704-1377 Ramal 472

Celular: +55 11 9 9539-5405

**De:** Luiz Liserre <LuizLiserre@cnmp.mp.br>
**Enviado:** quinta-feira, 30 de novembro de 2017 17:50
**Para:** Renan Silva
**Assunto:** Informações a respeito das caixas acústicas para estúdio amplificadas, modelos Yamaha HS50M e HS5

Prezado Renan

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, estou lhe enviando este e-mail com o objetivo de confirmar se a informação repassada pela empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA, de que a caixa acústica para estúdio amplificada, modelo Yamaha HS50M foi descontinuada.

Em seu lugar, ela ofertou a caixa HS5.

Informo que essa confirmação é necessária visto que, no processo de licitação em andamento, Pregão Eletrônico CNMP n° 30/2017, um dos itens especificados no Termo de Referência elaborado por este Conselho Nacional do Ministério Público, foi especificado como modelo de referência o modelo Yamaha HS50M. No caso deste não ser mais comercializado, necessitamos saber o modelo que o substitui,

Obrigado

Luiz Liserre

Coordenador de Engenharia

Conselho Nacional do Ministério Público

tel. 61 3366-9130